



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 11 de março de 2024 - Edição 46 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.065 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 795/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.005.0011236100012.016	33903900	67	1573	300.000,00	
02.005.0011236100012.016	33903400	65	1573		300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 11 de março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 0033/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIABILIZAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto RENOVAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 33/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REDEQUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO CARLITO GONÇALVES.

Data da nova vigência: 12/02/2024 à 11/04/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2024/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.001.10.301.0308.1.711 – 4.4.90.51.00.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº 12.151 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1988 de 11/03/2024, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, as Servidoras abaixo relacionado, conforme processo, matrícula, nome, cargo e período.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
109030	CLAUDIA MARCIADOS SANTOS SILVA	COZINHEIRO	DE: 10/03/2024 ATÉ: 09/06/2024
309903	ANDREA BARCELOS SANTOS	PROFESSOR I	DE: 01/04/2024 ATÉ: 01/07/2024
308067	LUCILENE DA SILVA BARCELOS RIBEIRO	PROFESSOR I	DE: 01/04/2024 ATÉ: 01/07/2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 11 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 15/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E J.J. DE CARAPEBUS AGROPECUÁRIA E VIDRAÇARIA LTDA

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto Locação de imóvel, com a finalidade específica de funcionamento da vigilância de saúde

Data da nova vigência: 13/02/2024 A 12/02/2025.

Valor Global do Contrato: 28.953,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2024/2025 por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.001.10.304.0307.2.729 – 3.3.90.39.00

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA****PORTARIA Nº 002/2024.**

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 001/2024 assinado entre o Município de Carapebus e o Hospital São Vicente de Paulo, mantido pelo Centro Popular Pró-Melhoramento de Bom Jesus.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando a necessidade deste Município em ofertar à população os serviços de Alta e Média Complexidade de Internações Hospitalares para os pacientes assistidos no Sistema Único de Saúde, ressaltando que tais serviços não são disponibilizados pela rede própria Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/90 as recomendações em que, quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, bem como a participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público;

Considerando a Lei Municipal nº707/2018 que dispõe sobre a autorização para que o Município de Carapebus/RJ faça a contratualização com o Hospital São Vicente de Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº001/2024 celebrado entre o Município de Carapebus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital São Vicente de Paulo.
República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Carapebus **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros: por 1 (um) servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde - CONVENIENTE; por 1 (um) representante do Hospital São Vicente de Paulo - CONVENIADO e, por 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde, em atendimento a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do convênio, ficando assim designados:

I - Tiago Mesquita Zambon Reis;

II - Layzza da Silva Vaillant;

III - Ricardo Gomes Mourão.

Art. 3º - A comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carapebus-RJ, 04 de março de 2024.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Água Mineral em Galões de 20L, em regime de comodato de vasilhames. Entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa M.J.X. BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 11/03/2024. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 018/2023 – FMAS 22/2023. VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 10/03/2025. ITEM: 01. VALOR: R\$ 26.904,00. GERENCIADOR DA ATA: ADILÇA FELIZARDO VICENTE, e-mail: fmas@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br)

ADILÇA FELIZARDO VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 12.150 DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1906 de 07/03/2024, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO** dos Servidores Temporários admitidos pelo Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, feito por Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus (DOMCA) no dia 16 de Dezembro de 2022 na Folha nº 02.

Art. 2º- O contrato de trabalho dos servidores da Terceira Chamada do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 relacionados no **ANEXO I**, terá sua vigência prorrogada de **16 DE MARÇO DE 2024** até **16 DE MARÇO DE 2025**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 11 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

ANEXO I**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

MATRÍCULA	NOME
4009150	Rafaela Gonçalves Souza
4009151	Jéssica da Silva Faria da Silva
4009152	Igor Aparecida Matias

PSICOPEDAGOGO

MATRÍCULA	NOME
4009153	Ana Lúcia dos Santos Abdel Malek

PEDAGOGO

MATRÍCULA	NOME
4009149	Tamires de Souza Amaral Menezes Campos

PROFESSOR II – HISTÓRIA

MATRÍCULA	NOME
4009154	Paulo Sérgio Sinfronio

PROFESSOR I – MEDIADOR

MATRÍCULA	NOME
4009155	Luciana Cassia Correa H. Esteves
4005156	Paula Cristina Silva dos Santos Barcelos
4005157	Aline Aparecida Romano Maia
4005158	Viviane Machado Figueiredo Corrêa
4005159	Cláudia Márcia Borges Nascimento
4005160	Liliane Silva Agnelo
4005161	Driely Martins Massena

PROFESSOR I – REGENTE

MATRÍCULA	NOME
4005162	Maria da Conceição Souza Santana Prazeres
4005163	Suelen Ramos de Souza
4005164	Regiane Nunes Nogueira Margarido
4005166	Ana Lúcia de Souza Caldas
4005167	Maria Aparecida de Almeida
4005168	Alessandra dos Santos Carmelo
4009169	Viviane Poeta de Almeida
4005170	Thiago Benedicto Govêia
4005171	Lais Bezerra Parente Nunes
4005172	Karine Lopes Ferreira Santos
4005173	Eliane Barcelos Ribeiro

AUXILIAR DE CRECHE/CUIDADOR

MATRÍCULA	NOME
4005174	Lyandra Ventapane Barcelos
4005175	Solange de Souza Silva
4005176	Mônica de Souza Fernandes
4005177	Ana Lúcia Brandão E. Silva Ribeiro
4005178	Dilma Souza de Sá Freire
4005179	Neuza Pessanha da Silva
4005180	Luciene Cunha
4005181	Juraci A. da Cruz Francisco
4005182	Lenilça Moreno P. Cunha da Silva
4005183	Marília dos Santos Aleluia
4005184	Aline Machado
4005185	Manuela de Aguiar F. Pereira
4005186	Elisângela Alves Dias

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2023 - (SEMAD)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fica ADIADO “SINE DIE” a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura prevista para o dia 12/03/2024 às 09:00 hs, conforme processo CDL Nº. 130/2023. O objeto da licitação é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO. Tendo em vista a interposição de pedido de impugnação, sem tempo hábil para resposta. Maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br.

Carapebus, 11 de Março 2024

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO
Mat.4282